



**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE RIO BONITO DO IGUAÇU
PREFEITURA MUNICIPAL**

LEI Nº 1.228/2018 DE 2 DE JULHO DE 2018.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2018 e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU ADEMIR FAGUNDES, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE LEI:

Art.1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Rio Bonito do Iguaçu, no Exercício de 2018, até o valor de **R\$ 130.000,00** (Cento e trinta mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

07 – SECRETARIA DE SAÚDE 001 – Fundo Municipal de Saúde 10.301.0009.1077– CONVENIO FEDERAL-AQUISIÇÃO DE VEÍCULO TIPO AMBULÂNCIA 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente Conta Despesa: 00522 Valor: R\$ 80.000,00 Fonte: 00518 – Bloco de Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde

07 – SECRETARIA DE SAÚDE 001 – Fundo Municipal de Saúde 10.301.0009.1078– CONVENIO FEDERAL- EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS-SAÚDE BUCAL 4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente Conta Despesa: 00523 Valor: R\$ 50.000,00 Fonte: 00518 – Bloco de Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde
--

TOTAL R\$ 130.000,00	
-----------------------------	--

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito aberto, no artigo anterior, será utilizado como recursos o excesso de arrecadação conforme receitas:

EXCESSO ARRECADAÇÃO:

ALINEAS	FONTE	VALOR R\$
2.4.1.8.03.1.1.01.00.00.00.00	00518 – Bloco de Investimentos na Rede de Serviços Públicos de Saúde	130.000,00
TOTAL R\$		130.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Bonito do Iguaçu/PR, em 2 de julho de 2018.

ADEMIR FAGUNDES
Prefeito Municipal